



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2014

### PREGÃO nº. 95/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **18.020.223/0001-86**, com sede na Rua Leão Iankoski, nº. 654, Bairro Cataratas, Município de Cascavel – Pr, telefone: (45) 3096-0396 - 3096-0397, representado pelo Sr. **MARCUS FELYPE PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF: **082.741.329-71** e RG nº. **10.558.596-9-SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>DISTRIVEL DIST. DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 18.020.223/0001-86</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	660,00	KG	Abacaxi In Natura frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento.	CEASA	2,40	1.584,00
18	369,00	PCT	Arroz branco tipo 1 embalagem pct c/ 5 kg	ATENAZ	8,34	3.077,46
21	445,00	PCT	Bala mastigável, sortida - pcte com 700 gr	PRODASA	4,09	1.820,05
22	380,00	KG	Banana maçã de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo em definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	CEASA	4,50	1.710,00
28	75,00	Uni	Baunilha emb. c/ 1 kg	QUALITY	5,60	420,00
29	15,00	LAT	Baunilha líquida, com 30 ml	CEPERA	2,80	42,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

32	50,00	Uni	Bebida láctea com polpa de fruta, diversos sabores em embalagem de 1 litro.	LACTOBOM	2,50	125,00
38	50,00	PCT	Biscoito doce sem adição de lactose, com dupla embalagem. Pacote com 370 g	NINFA	3,00	150,00
50	5,00	CX	Cacau em pó 200gr	APTI	7,10	35,50
53	130,00	CX	Caldo de Galinha cx c/ 2 unid	ORIENTE	0,25	32,50
59	2.050,00	KG	Carne Bovina moída de 1ª qualidade - inspecionada resfriada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, embalada à vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, conteúdo no máximo 5 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	FRIGOBEM	11,90	24.395,00
61	290,00	KG	Carne de porco mista sendo: (pernil, costela e paleta)	OLENIKI	8,35	2.421,50
62	665,00	KG	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	CEASA	1,94	1.290,10
73	50,00	PCT	Chocolate granulado, pacote com 130 gramas.	APTI	2,17	108,50
77	20,00	Uni	Corante alimentício em pó - várias cores 10 ml.	MIX	3,39	67,80
78	130,00	Uni	Couve Flor tipo graúda, in natura, de 1ª qualidade, bem formadas, livres de danos mecânicos, com peso unitário mínimo de 2 kg.	CEASA	3,50	455,00
79	1.875,00	KG	Coxa e sobre coxa de frango congelada, embalado em pacote plástico transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	COOPAVEL	4,83	9.056,25
83	160,00	PTE	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores.	AUREA	8,09	1.294,40
86	160,00	PTE	Doce de leite c/ 400 gr	DOLEITE	1,65	264,00
87	23,00	CX	Doce sorvete seco com balão caixa com 50 unidades	DAIMAVEL	12,00	276,00
88	23,00	CX	Doce teta de nega caixa com 50 unidades	DAIMAVEL	12,00	276,00
90	23,00	PCT	Erva doce - pacote com 500 gramas'	BEIJA FLOR	15,50	356,50
102	20,00	Uni	Fermento Biológico gelado c/ 500 gr	PARALEVA	3,60	72,00
106	60,00	LAT	Flocos de cereais (trigo, aveia e cevada) lata com 400 gr	NESTLÉ	7,90	474,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

107	10,00	PCT	Frutas cristalizadas - pacote com 200 gramas	QUALITY	2,00	20,00
111	15,00	KG	Gengibre in natura	CEASA	8,00	120,00
139	87,00	Uni	Maionese de balde 3 kg 1ª qualidade	LANCHEIRO	11,60	1.009,20
145	11,00	CX	Maria mole, caixa de 50 Unidades (sabores: coco, morango, chocolate)	DALMAVEL	10,40	114,40
151	200,00	PCT	Mistura para bolo de baunilha sem glúten, sem lactose e sem soja. Embalagem média 450 gramas. Produzido a partir da farinha de arroz, polvilho doce, amido de milho, açúcar, fermento químico, aroma de baunilha e espessante.	APTI	2,45	490,00
160	80,00	Uni	Orégano - pacote com 60 gramas	APTI	1,30	104,00
169	560,00	KG	Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	COOPAVEL	8,50	4.760,00
175	150,00	PCT	Pirulito sortido com 50 unidade.	BLUF	3,15	472,50
176	10,00	CX	Pó para preparo de pudim, caixa com 85 gramas.	APTI	1,85	18,50
181	280,00	KG	Presunto cozido sem capa de gordura	VILUC	12,00	3.360,00
187	315,00	KG	Repolho verde tamanho médio, novo de 1ª qualidade, folhas verdes, sem rupturas.	CEASA	1,40	441,00
188	30,00	PTE	Requeijão cremoso, pote com 180 gr	FRIMESA	2,77	83,10
204	4,00	Uni	Trigo para kibe, pacote com 500 gramas.	BEIJA FLOR	2,25	9,00
205	30,00	KG	Uva de 1ª qualidade, bem formada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	CEASA	6,52	195,60
206	8,00	PCT	Uva passas preta, pacote com 200 gramas.	QUALITY	3,92	31,36
<b>TOTAL</b>						<b>61.032,22</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 1 (um) dia após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto à entrega dos produtos perecíveis:

**a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)**

- **Creches: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**

**b) Leite (a ser fornecido):**

- **Creche: todas as 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda.**

**c) As escolas e creches compreendem:**

- **Creches: Creche Arco íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;**
- **Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)**

**d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues na antiga Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Prof. Daniel Murro nº 854 - Centro conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e à tarde – das 13h30 às 16 h.**

**e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:**

- **Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;**
- **O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;**
- **O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;**
- **O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;**
- **Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.**

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, **compreendendo o período de 22 de setembro de 2014 a 21 de março de 2015.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**6.1** – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 6 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 95/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 95/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2** – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 95/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

**7.3** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**8.1** - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
  - i) Advertência;
  - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### **CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 95/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 22 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARCUS FELYPE P. DE ALMEIDA**  
DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS LTDA - ME  
Contratado(a)